

-Lei n.º 90/90, de 16 de março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 LISBOA, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

21 de maio de 2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Almeida*.
308670924

Aviso n.º 8165/2015

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que MINAPORT — Minas de Portugal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, antimónio e outros minerais metálicos, numa área designada por “Grijó”, localizada nas freguesias de Amendoeira, Carrapatas, Cortiços, Grijó, Macedo de Cavaleiros e Vale Benfeito, no concelho de Macedo de Cavaleiros, distrito de Bragança, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema (European Terrestrial Reference System 1989) PTTM06/ETRS89:

Área total do pedido: 16,0 km²

Vértice	X (m)	Y (m)
1	97850,000	203500,000
2	93850,000	203500,000
3	93850,000	207500,000
4	97850,000	207500,000

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do decreto-lei 90/90, de 16 de março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

21 de maio de 2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Almeida*.
308670795

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8157/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 8.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, e em virtude da aposentação da anterior coordenadora, designo para exercer as funções de coordenador do apoio do meu gabinete Fernando da Costa Santos, assistente técnico, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho e produz efeitos desde 1 de julho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

13 de julho de 2015. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

Anexo

(Nota curricular)

Fernando da Costa Santos, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na categoria de assistente técnico, desde 01/07/1979, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, a exercer funções de apoio administrativo, no Gabinete desde 01/06/1986.

208795519

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 8158/2015

1 — Considerando a proposta do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pelo aposentado João Moreira Martins da Silva, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2015.

14 de julho de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208795527

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 8159/2015

Por despacho do Ministro da Saúde de 29 de maio de 2015, é concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau ‘ouro’, à Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

13 de julho de 2015. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.

208795121

Despacho (extrato) n.º 8160/2015

Por despacho do Ministro da Saúde de 13 de julho de 2015, é concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau ouro, à Prof.ª Doutora Zsuzsanna Jakab.

13 de julho de 2015. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.

208795276

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Deliberação n.º 1484/2015

O Decreto-Lei n.º 35/2015, de 15 de fevereiro, aprova a lei orgânica da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, estabelecendo, entre outros, a sua missão e atribuições, designadamente ao determinar que a ACSS, IP tem por missão assegurar a gestão dos recursos financeiros e humanos do Ministério da Saúde (MS) e do Serviço Nacional de Saúde (SNS), bem como das instalações e equipamentos do SNS, proceder à definição e implementação de políticas, normalização, regulamentação e planeamento em saúde, nas áreas da sua intervenção, em articulação com as Administrações Regionais de Saúde IP, no domínio da contratação da prestação de cuidados.

Com o objetivo de assegurar em pleno as suas funções de coordenação e gestão dos cuidados de saúde, de avaliação e acompanhamento da execução da atividade dos hospitais do setor empresarial do Estado e do setor público administrativo, o Conselho Diretivo entende ser necessário criar uma nova estrutura orgânica vocacionada especialmente para este efeito.

Assim:

O Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, na sua reunião de 11 de junho de 2015, ao abrigo do n.º 2, do artigo 1.º dos Estatutos da ACSS, IP, aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, delibera o seguinte:

1 — No âmbito do Departamento de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos na Saúde (DRH) é extinta a Unidade de Regimes de Trabalho e Exercício Profissional (URT);

2 — É criada a Unidade de Acompanhamento dos Hospitais (UAH), com as competências previstas nas alíneas *m*) e *n*) do artigo 4.º e *n*) do artigo 5.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio;

3 — A Unidade criada nos termos do número anterior fica na dependência direta do Presidente do Conselho Diretivo;

4 — Dotar esta Unidade dos recursos humanos indispensáveis ao seu funcionamento, nomeadamente, um Coordenador e uma equipa multidisciplinar no sentido de assegurar as competências definidas.

11 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

208796742